

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

3.759 DE 0) DE 0 Marko DE 2021 LEI Nº

Autoriza a abrir crédito adicional especial no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 540.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 14 - R\$ 540.000,00 (Recursos Royalties Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.17.000.13.391.021.1.077 – Reconstrução e Reforma do Centro Cultural ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.14 Ampliação, Reconstrução e Reformas

R\$ 540.000,00

Art. 2°) – Os recursos para atender o presente Crédito são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties Estado, conforme detalhamento abaixo:

| 1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à agosto/2020) 2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2020) Total | R\$ 1.271.249,46 R\$ 758.726,67 R\$ 2.029.976,13 |
|---|--|
| 3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à agosto/2021) | R\$ 1.951.015,54 |
| 4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2021) | R\$ 1.930.521,71 |

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

 $1 - \Delta = 1^{\circ}$ período de X2 x 100 = R\$ 1.951.015,54 x 100 = 153,47 % 1º período de X1 R\$ 1.271.249,46

 $\Delta = 153,47 \% - 100,00 = 53,47 \%$

2 - Arrecadação do 2º período de X1 x △

R\$ 758.726,67 x 53,47 % = R\$ 405.691,15 R\$ 758.726,67 + R\$ 405.691,15 = R\$ 1.164.417,82

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2021.

R\$ 1.930.521,71



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

B) Arrecadação (C + D)

R\$ 3.115.433,36

C) Do dia 1º/01 à 31/08/2021

R\$ 1.164.417,82

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2021, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.

R\$ 1.951.015,54

| Valor do provável excesso de arrecadação (B – A) | R\$ 1 | 1.184.911,65 |
|--|------------|--------------|
| Crédito aberto | R\$ | 600.000,00 |
| Saldo disponível | R\$ | 584.911,65 |
| Este crédito | <u>R\$</u> | 540.000,00 |
| Saldo disponível | R\$ | 44.911,65 |

Art. 3°) -- O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo I°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) – Os recursos advindos do Royalties Estado serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1300.00.0.0.0.00 - Receita Patrimonial

1320.00.0.0.0.0 - Valores Mobiliários

1321.00.1.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários

1321.00.1.1.5.00 - Remuneração de Depósitos Bancários F. 05 e 14

1321.00.1.1.5.03 - Remuneração de Depósitos Bancários/0058162-3

1321.00.1.1.5.04 - Remuneração de Depósitos Bancários/0260480-9

1321.00.1.1.5.05 - Remuneração de Depósitos Bancários/0011091-4

1700.00.0.0.00 - Transferências Correntes

1720.00.0.0.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal e de suas

Entidades

1728.00.0.0.00 - Transferências dos Estados

1728.02.3.0.0.00 – Cota-Parte/Royalties - Compensação Financeira

1728.02.3.1.0.00 - Cota-Parte/Royalties Estado - Compensação Financeira

Art. 5°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Estado do Rio de Janeiro

Em 01 de sututo de Jasi

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Município de Miguel Pereira,

Publicado em: 99 1 10 1001

SIM n.º 197 Pág (s)

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

SERVIDOR NILIBIT Adminion